

### Termo de responsabilidade para o retorno às aulas.

Com base no Parecer CNE/CP Nº11/2020 e as orientações da Federação Nacional das escolas particulares/2020 (FENEPE), construímos este documento para esclarecer a todos da comunidade interna e externa, quanto aos cuidados e segurança com a saúde de todos no retorno às aulas presenciais.

Consideramos diversas situações para o enfrentamento da COVID-19, entre elas, a continuidade do processo educativo de forma presencial, bem como a necessidade das famílias deixarem seus filhos na escola, para darem continuidade a sua rotina de trabalho e, às crianças, a sua rotina escolar. Dentro da escola, temos a certeza de que tudo que envolve a higiene será realizada diariamente, de maneira correta, para proporcionar segurança e dar condições às crianças, familiares e profissionais de vivenciarem experiências, proporcionando a conscientização da importância de algumas medidas para mantermos a saúde física e mental de cada um que entrar no ambiente escolar.

Iremos destacar cada medida, uma por uma, contemplando desde o horário de entrada até o momento da saída. Lembrando que foi necessário essas mudanças para o bom andamento da rotina escolar. Por isso, solicitamos a todos os profissionais da escola, às crianças e familiares que cumpram com essas determinações.

#### 1. Em relação a saúde:

- Daremos destaque aos aspectos socioemocionais. Nossas crianças e familiares precisam ser ouvidas e acolhidas com muito carinho.
- Solicitamos às famílias que destaquem com as crianças algumas normas de convivência já trabalhadas no período da pandemia e aspectos de higiene também.
- Iremos demarcar salas de aula e espaços da escola à distância de 1m<sup>2</sup> por pessoa.
  - Faremos a higienização do ambiente diariamente, pulverizando.
  - Apesar de já termos álcool em gel em todas as salas e nos diferentes espaços da escola, iremos disponibilizar um estoque maior em vários lugares, incluindo entradas e saídas da escola.

- Promover mais possibilidades de higienização das mãos durante o período de aula.
  - Uso de máscara será obrigatório a partir de 6 anos: não poderá circular e permanecer dentro da escola, adultos e crianças sem máscaras. Para aqueles que ficarem na escola, o ideal é que seja feita a troca de 3 em 3 horas. Atentaremos para que o uso de máscara não interfira no processo de aprendizagem.
  - Será proibido a ida à secretaria por dentro da escola. O acesso será somente pela rua Chanceler Oswaldo Aranha, evitando a circulação de pessoas dentro da escola.
  - Será realizada a aferição de temperatura de todas as pessoas, colaboradores e crianças, que entrarem no ambiente escolar. Caso haja alguma alteração neste momento, a pessoa não poderá ingressar nas dependências da escola.
  - No caso de criança que apresentar sintomas, até a chegada do responsável, iremos mantê-la em local adequado.
- Não será permitida na escola a entrada e permanência de profissionais e crianças em estado febril ou com alguma virose. Temos que ter atenção e cuidado com cada um.
  - Garantia de ventilação adequada, na medida do possível. Para o uso de ventilação e ar condicionado, inspecionaremos e manteremos limpos regularmente.
  - Haverá comunicação e práticas relacionadas aos cuidados, com as crianças, famílias e funcionários da escola, para melhor entendimento das medidas estabelecidas.
    - Alguns materiais deverão ser levados todos os dias para a casa para uma higienização mais completa e correta, como copos, garrafas e escovas de dente.
    - Serão colocados tapetes sanitizantes nos locais de entrada e saída da escola.
    - Limparemos regularmente os espaços com água, sabão e desinfetante.
    - Limparemos e desinfetaremos frequentemente locais tocados, como maçanetas, interruptores, brinquedos, materiais didáticos e outras áreas que forem tocadas.
    - Garantiremos aos funcionários fornecimento de materiais de limpeza e de uso pessoal.
    - Limitaremos o uso de pessoas nos banheiros e em outros locais.
    - Disponibilizamos mais um fraldário com espaço para banho dos pequenos que ficam no integral. Destacamos que teremos um número limitado de crianças para o banho.
    - Organizaremos os espaços físicos para professores e funcionários no uso do banheiro, refeitório e demais espaços da escola.

- Teremos que suspender as festas de aniversário na escola e eventos já previstos no calendário, no ano de 2020.
- As famílias que vierem visitar a escola terão dia e horário marcado.
- Espalharemos cartazes ilustrativos reforçando os cuidados essenciais para as crianças.
- Faremos preparação socioemocional de toda a equipe.

2. Em relação a parte pedagógica:

- Atividades que envolvem interação física irão prever experiências que as crianças não necessitam ter contato e nem trocar materiais.
- Evitaremos a retirada de material do ambiente escolar e reingresso.
- Divisão das turmas: definiremos horários alternados e trabalharemos com o ensino presencial e on-line no ensino fundamental, do 2º ao 4º ano, dividindo dias e horários.
- Começaremos com a educação infantil. A partir da semana seguinte, iniciaremos com o ensino fundamental.
- Os recreios serão alternados.
- Revisaremos o currículo proposto, daremos atenção aos objetivos e estabeleceremos critérios para 2021 para cumprir os objetivos de aprendizagem não alcançados em 2020.
- Computaremos a carga horária não presencial para o retorno das atividades presenciais.
- A reposição de carga horária de forma presencial se dará pela programação de atividades no contraturno ou em datas programadas no calendário original, como dias não letivos, podendo se estender para o ano civil seguinte.
- Caso alguma criança necessite de um reforço para os conteúdos abordados no período não presencial, iremos oferecer recuperação paralela no contraturno.

3. Em relação ao almoço, lanche e jantar que é oferecido pela escola e contratado por algumas famílias:

- Será realizada uma rigorosa higiene com os utensílios utilizados.
- O refeitório será organizado para assegurar o distanciamento mínimo entre as crianças, evitando um número maior entre elas no mesmo horário.
- Limitaremos um número de crianças para o almoço e jantar durante este período.

#### 4. Horário de entrada e saída de ambos os turnos:

4.1 – No turno da manhã, teremos duas entradas: pela Oswaldo Aranha, receberemos as crianças da educação infantil e, pela entrada da Francisco Brandi, as crianças do ensino fundamental. O portão será aberto às 7h25 para a entrada e, para o horário de saída, solicitamos pontualidade, às 12h. Para o horário de saída, manteremos o mesmo local de entrada.

4.2 – No turno da tarde, também dividiremos em duas entradas:

- Rua Francisco Brandi, às 12h50: maternais II e III.
- Rua Chanceler Oswaldo Aranha, às 12h50: maternal I, 1º período, 2º período e 1º ano.

4.3 - O horário de saída para o turno da tarde, será às 17h30, sem atraso. O local de saída das crianças será conforme o antigo, maternais II e III, pela Francisco Brandi e os demais, pela rua Chanceler Oswaldo Aranha.

#### 5.0 – Procedimentos para esses horários:

5.1- Solicitaremos aos responsáveis pelas crianças maiores, do fundamental, que não entrem na escola. As crianças serão acolhidas com todo o carinho e cuidados necessários.

5.2 – Para as crianças do 1º e 2º períodos, solicitaremos que, na medida do possível, entrem sozinhas.

5.3 – Os responsáveis que tiverem necessidade de entrar na escola terão que passar pelos mesmos procedimentos que as crianças.

5.4 - Solicitaremos que cheguem nos horários marcados para entrada e saída. Teremos marcas no chão próximas ao portão de entrada para evitar um contato mais próximo. Lembramos que teremos tapetes sanitizantes nas entradas da escola. Todos que entrarem terão que passar o álcool em gel e aferir a temperatura.

Este termo de responsabilidade considera o retorno dos alunos, com ou sem deficiência. (SINEPE/ 2020)

Esperamos que este documento possa contribuir para uma convivência saudável, harmoniosa e segura neste momento tão esperado de retorno às aulas presenciais.

Direção.

REFERÊNCIAS:

- FNEP, Federação Nacional das Escolas Particulares. Plano Estratégico de Retomada das Atividades do Segmento Educacional Privado Brasileiro. 26/04/2020.
- LEI N° 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. 18/08/2020.
- Nova Escola: <https://www.youtube.com/watch?v=ZN2S3X62btQ> . Acesso em 12 de agosto de 2020.
- Organização Mundial de Saúde, OMS. <https://www.poder360.com.br/coronavirus/oms-diz-que-reabertura-de-escolas-nao-agravou-a-pandemia/> . Acesso em 20/09/2020.
- PARECER CNE/CP N°: 11/2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Aprovado 07/07/2020.
- SINEPE sudeste-MG (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino). Nota de Esclarecimento e Orientações 03/2020 – Protocolos para o Retorno do Regime Presencial nas Escolas do Sistema Estadual do Ensino de Minas Gerais. 18/09/2020.